



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 087/2022 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR

O Município de São Francisco do Brejão (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Bahia s/nº, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 204220947 SSP-MA e do CPF nº 487.519.013-15, doravante denominada **CONTRATANTE** e **JOSÉ DE RIBAMAR ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade de nº 1.007.444 SSP-MA e do CPF nº 363.934.283-68, residente e domiciliado na Fazenda São Francisco, Serra do Cravinho, São Francisco do Brejão – MA, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram, entre si, o presente instrumento de contrato, com escora na Lei nº 8.666/93 e **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto deste contrato a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR** das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de São Francisco do Brejão (MA), verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022**, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término do período letivo de 2022 (dois mil e vinte e dois).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A) A entrega das mercadorias dever  ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA P BLICA n  001/2022.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-  mediante apresenta o do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa respons vel pela alimenta o no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CL USULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos g neros aliment cios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de G neros Aliment cios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receber  o valor total de R\$ 14.360,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta reais), conforme listagem a seguir:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT	P. TOTAL
17	BATATA DOCE dever� ser procedente de esp�cimes vegetais genu�nos e s�os, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. N�o ser�o permitidas rachaduras, perfura�es, cortes ou brotamento e/ou mofos.	KG	1000	5,71	5.710,00
19	MACAXEIRA dever� ser procedente de esp�cimes vegetais genu�nos e s�os, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. N�o ser�o permitidas rachaduras, perfura�es, cortes ou brotamento e/ou mofos	KG	2000	3,00	6.000,00
25	VINAGREIRA folhas �ntegras, vi�osas, com colora�o e tamanhos uniformes e t�picos da variedade, livre de res�duos de fertilizantes. Folhas de colheitas recentes, lavadas, acondicionadas em saco pl�stico transparente, contendo o nome do produto, qualidade e quantidade	KG	530	5,00	2.650,00
TOTAL					14.360,00

CL USULA S TIMA:

No valor mencionado na cl usula quarta est o inclu das as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenci rios e quaisquer outras despesas necess rias ao cumprimento das obriga es decorrentes do presente contrato.

CL USULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correr o   conta das seguintes dota es or ament rias:

12.306.0003.2-016 - Manuten o do Programa de Alimenta o Escolar – PNAE
3.3.90.30 – Material de Consumo

CL USULA NONA:

O CONTRATANTE, ap s receber os documentos descritos na cl usula Quinta, al nea “b”, e ap s a tramita o do Processo para instru o e liquida o, efetuar  o seu pagamento no valor correspondente  s entregas do m s anterior. N o ser  efetuado qualquer pagamento ao



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, exceto quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá

- A) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- B) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- C) fiscalizar a execução do contrato;
- D) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

PARÁGRAFO ÚNICO

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato observará a **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026/2013, Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93**, a qual será aplicada nos casos omissos.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- A) por acordo entre as partes;
- B) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- C) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E UM:

O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do período letivo.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

Fica eleito o foro de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em duas vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes juntamente com duas testemunhas.

São Francisco do Brejão (MA), 25 de Maio de 2022

CONTRATANTE
Secretário Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: 618.697.883-46

CPF: 01608629771



forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS** Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 19,99 %, implicando o presente acréscimo o importe total de R\$ 78.533,28 (setenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 003/2021 - CPL, Termo de Referência e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO** Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 10 de Maio de 2022. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Código identificador: \$likG5.ABRDI

EXTRATO DE CONTRATO

Chamada Pública 001/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DO CONTRATO, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO. CONTRATADO: ARTHUR MOREIRA DA SILVA. OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de São Francisco do Brejão (MA). VALOR TOTAL R\$ 16.655,00 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). RESOLUÇÃO: CD/FNDE Nº 026/2013, Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F12.306.0003.2-016 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE 3.3.90.30 – Material de Consumo. São Francisco do Brejão (MA), 11 de Maio de 2022. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Código identificador: qt9emeus8kk20220608130626

Chamada Pública 001/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DO CONTRATO, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO. CONTRATADO: EDIVANIS LIMA BARROS. OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de São Francisco do Brejão (MA). VALOR TOTAL R\$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais). RESOLUÇÃO: CD/FNDE Nº 026/2013, Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0003.2-016 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE 3.3.90.30 – Material de Consumo. São Francisco do Brejão (MA), 11 de Maio de 2022. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Código identificador: 4e2q08azpmi20220608130616





Secretaria de Planejamento Administração e
Finança

Rodrigues Pinheiro / Vigilante Sanitário.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: SGZIZvBgKUGe



RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

2º Laudo de Avaliação da Chamada Pública 001/2022

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE
Laudo de Avaliação de amostra de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor familiar rural para compor o cardápio da merenda escolar. REFERENTE: Avaliação das amostras apresentadas no dia 25/05/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 Identificados na discriminação do objeto: EMPREENDEDORES FAMILIAR: ADRIANO ALVES DE HOLANDA; AGRICULTOR, PORTADOR DO CPF: 006.565.433-10. APRESENTOU ITENS: ÍTEM DESCRIMINAÇÃO 3 ABÓBORA GERIMUM 24 OVOS CAIPIRA/CAIPIRÃO 26 FEIJÃO VERDE CLAUDIONOR PE3REIRA LIMA; AGRICULTOR, PORTADOR DO CPF: 193.333.071-68. APRESENTOU ITENS: ÍTEM DESCRIÇÃO 22 POLPA DE FRUTA - ACEROLA ALINE BANDEIRA DOS SANTOS; AGRICULTORA, PORTADOR DO CPF: 614.410.523-99. APRESENTOU ITENS: ÍTEM DESCRIÇÃO 21 POLPA DE FRUTA- GOIABA 23 POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ JOSÉ MARIA DA SILVA NASCIMENTO; AGRICULTOR, PORTADORA DO CPF: 016.382.613-77. APRESENTOU ITENS: ÍTEM DESCRIÇÃO 2 ABACAXI 5 BANANA PRATA 19 MACAXEIRA 21 POLPA DE FRUTA - GOIABA JOSÉ DE RIBAMAR ALVES DA SILVA; AGRICULTOR, PORTADOR DO CPF: 363.934.283-68. APRESENTOU ITENS: ÍTEM DESCRIÇÃO 17 BATATA DOCE 19 MACAXEIRA 25 VINAGREIRA FRANCISCO MARINO DO NASCIMENTO; AGRICULTOR, PORTADOR DO CPF: 151.574.233-049. APRESENTOU ITENS: ÍTEM DESCRIÇÃO 3 ABÓBORA GERIMUM 17 BATATA DOCE ARTHUR MOREIRA DA SILVA; AGRICULTOR, PORTADOR DO CPF: 107.811.047-69. APRESENTOU ITENS: ÍTEM DESCRIÇÃO 11 MAMÃO PAPAIA 17 BATATA DOCE 20 MELANCIA MÉDIA E GRANDE Após análise, chegamos à conclusão que amostras apresentadas pelos empreendedores familiares rurais atende aos requisitos. Claudinéia de Alencar Silva Pinheiro / Presidente-CAE. Thaynara de Sousa Cavalcante / Nutricionista. Samuel

EXTRATO DE CONTRATO

Chamada Pública 001/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DO CONTRATO, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO. CONTRATADO: JOSÉ DE RIBAMAR ALVES DA SILVA. OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de São Francisco do Brejão (MA). VALOR TOTAL R\$ 14.360,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta reais). RESOLUÇÃO: CD/FNDE Nº 026/2013, Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0003.2-016 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE 3.3.90.30 – Material de Consumo. São Francisco do Brejão (MA), 25 de Maio de 2022. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: \$e0TeFik4uCK

Chamada Pública 001/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DO CONTRATO, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO. CONTRATADO: FRANCISCO MARIANO DO NASCIMENTO. OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de São Francisco do Brejão (MA). VALOR TOTAL R\$ 1.756,50 (mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). RESOLUÇÃO: CD/FNDE Nº 026/2013, Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0003.2-016 - Manutenção do Programa de





Alimentação Escolar – PNAE 3.3.90.30 – Material de Consumo. São Francisco do Brejão (MA), 25 de Maio de 2022. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: 6cz1sdbg5vs20220610140649

Programa de Alimentação Escolar – PNAE 3.3.90.30 – Material de Consumo. São Francisco do Brejão (MA), 25 de Maio de 2022. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: vza7y7iytp220220610140630

Chamada Pública 001/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DO CONTRATO, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO. CONTRATADO: JOSE MARIA DA SILVA NASCIMENTO. OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de São Francisco do Brejão (MA). VALOR TOTAL R\$ 19.836,00 (dezenove mil, oitocentos e trinta e seis reais). RESOLUÇÃO: CD/FNDE Nº 026/2013, Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0003.2-016 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE 3.3.90.30 – Material de Consumo. São Francisco do Brejão (MA), 25 de Maio de 2022. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: 1ec9ogafi3k20220610140603

Chamada Pública 001/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DO CONTRATO, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO. CONTRATADO: ALINE BANDEIRA DOS SANTOS. OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de São Francisco do Brejão (MA). VALOR TOTAL R\$ 19.722,50 (dezenove mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). RESOLUÇÃO: CD/FNDE Nº 026/2013, Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0003.2-016 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE 3.3.90.30 – Material de Consumo. São Francisco do Brejão (MA), 25 de Maio de 2022. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: tq0kmzllkeu20220610140608

Chamada Pública 001/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DO CONTRATO, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO. CONTRATADO: ADRIANO ALVES DE HOLANDA. OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de São Francisco do Brejão (MA). VALOR TOTAL R\$ 7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais). RESOLUÇÃO: CD/FNDE Nº 026/2013, Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0003.2-016 - Manutenção do

Chamada Pública 001/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DO CONTRATO, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO. CONTRATADO: CLAUDIONOR PEREIRA LIMA. OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de São Francisco do Brejão (MA). VALOR TOTAL R\$ 14.190,00 (quatorze mil, cento e noventa reais). RESOLUÇÃO: CD/FNDE Nº 026/2013, Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO





ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0003.2-016 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE 3.3.90.30 – Material de Consumo. São Francisco do Brejão (MA), 25 de Maio de 2022. GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Código identificador: cqx4ilspr5n20220610140613

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado da Licitação PE 004/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – CPL. OBJETO A aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Santa Rosa. RESULTADO O Pregoeiro Oficial do município de São Francisco do Brejão (MA) torna público que nos autos do certame em epígrafe foi declarada vencedoras as empresas: ZPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI., BIO INFINITY COMÉRCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI., com preço proposto Total R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). São Francisco do Brejão (MA), 19 de Maio de 2022. LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO MUNICIPAL.

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Código identificador: wzb30ewh6ry20220610140614

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato PE 004/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: BIO INFINITY COMÉRCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI., OBJETO: A aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Santa Rosa. VALOR R\$ 6.500,00 (seis mil, quinhentos reais). REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.0002.2-229 - Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. São Francisco do Brejão (MA), 20 de Maio de 2022. JHON ELIS CRUZ DE LIMA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Código identificador: u1mpjwmtgb020220610140620

Extrato de Contrato PE 004/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: BIO INFINITY COMÉRCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI., OBJETO: A aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Santa Rosa. VALOR R\$ 6.500,00 (seis mil, quinhentos reais). REGÊNCIA: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.0002.2-229 - Manutenção do Hospital Municipal Santa Rosa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. São Francisco do Brejão (MA), 20 de Maio de 2022. JHON ELIS CRUZ DE LIMA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Código identificador: cz4dcadjzj820220610140616

